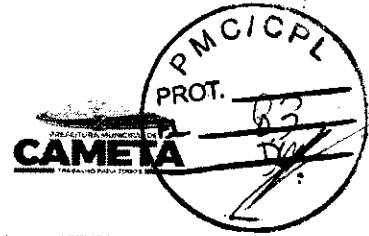




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO- Nº 048/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

O Sr. VICTOR CORRÊA CASSIANO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1 – Designar a servidora abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 023/2021 formalizado entre o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS E OBRAS e a empresa M M LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI - EPP, no valor de R\$ 1.379.250,00 (Um milhão trezentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), com vigência de 04/05/2021 a 04/05/2022 conforme dados abaixo:

I – Dados do fiscal

NOME: Thaís Demétrio de Melo

CPF: 002.085.322-00

MATRÍCULA: 201303-28/1

NOME: Mauro de Melo Valente

CPF: 599.885.092-00

MATRÍCULA: 1037/1

NOME: Fernando Assunção Camarinha

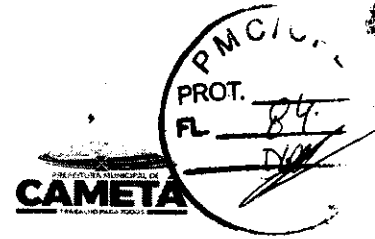
CPF: 012.920.242-83

MATRÍCULA: 2013030-52





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

CAMETÁ - PA, 11 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!


VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá

